PREFEITURA DE
MUNDO NOVO
Uma cidade para todos

# DECRETO Nº 3.215/2015

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2011 no município de Mundo Novo-MS com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IV Nº 498
15 DE Novembro DE 2011

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da Sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º Os prefeitos dos municípios próximos, especialmente os situados na região Cone Sul, poderão aderir a esta convocação por meio de Decreto próprio.

Art. 3º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Secretario Municipal de Administração Benedito Miguel Dias ou, em sua ausência, pelo Suplente da Comissão Organizadora.

Art. 5º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 6º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:
I - a organização e o funcionamento da Conferência; e
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários desta Prefeitura Municipal, podendo ser subsidiada por recursos orçamentários das prefeituras que aderirem a esta convocação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

Antonio Cavalcante
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial

ANO III - Nº 498

**Mundo Novo MS**

Criado pela Lei nº 738/2009

**Orgão de divulgação oficial do município**

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2011



MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA LPP:06308429000127


## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2.011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2.011

O *MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO*, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu *Pregoeiro Oficial* e *Equipe de Apoio*, torna público para ciência de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO:- O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, com vistas a contratação de Empresa para o fornecimento de um veículo novo, fabricação nacional, tipo passeio, 04 (quatro) portas, zero kilometros, ano 2.011, modelo 2.012, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo MS, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, constantes no *Anexo IV*, parte integrante do *Edital*;

EXECUÇÃO:- Direta;

TIPO:- menor preço por item;

DATA, HORÁRIO E LOCAL:- A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia *09 de dezembro de 2.011, às 10h00min*, no recinto do Departamento de Material e Patrimônio, sito a Avenida Campo Grande nº. 200, Bairro Centro, neste Município, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Mundo Novo MS, 24 de novembro de 2.011.

DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERSON LUIZ CONTINI
Pregoeiro Oficial

## DECRETO

**DECRETO Nº 3.215/2015**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2011 no município de Mundo Novo-MS com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da Sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º Os prefeitos dos municípios próximos, especialmente os situados na região Cone Sul, poderão aderir a esta convocação por meio de Decreto próprio.

Art. 3º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Secretario Municipal de Administração Benedito Miguel Dias ou, em sua ausência, pelo Suplente da Comissão Organizadora.

Art. 5º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 6º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:
I - a organização e o funcionamento da Conferência; e
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários desta Prefeitura Municipal, podendo ser subsidiada por recursos orçamentários das prefeituras que aderirem a esta convocação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL